

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARÃO

Exercício Financeiro 2019.

Conforme instruções contidas no artigo 115, inciso I, alínea “a” das Resoluções nº 544, 1028 e 1052, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Dalcir Luis Ebeling, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2019 constando as metas físico – financeiras previstas e alcançadas conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento Anual do referido Exercício.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019.

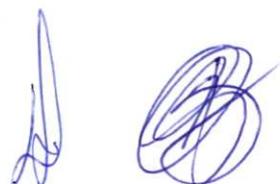
2

2.1 – **Informações sobre os repasses financeiros obtidos.**

Banco Banrisul, Agência 0342, Conta Corrente nº 04.038125.0-5

Mês / 2019	Valor Recebido em R\$
Janeiro	73.832,49
Fevereiro	81.662,50
Março	81.662,50
Abril	81.662,50
Maiο	81.662,50
Junho	81.662,50
Julho	81.662,50
Agosto	81.662,50
Setembro	81.662,50
Outubro	81.662,50
Novembro	81.662,50
Dezembro	81.662,50
TOTAL	972.119,99

No mês de janeiro o valor da parcela foi a menor em R\$ 7.830,01 virtude do saldo remanescente de 2018. No mês de



dezembro foi efetuada a devolução das rendas financeiras no montante de R\$ 14.313,44.

2.1.1 – Houve devolução de valores no montante de **R\$ 392.000,00** sendo R\$ 150.000,00 em 07/11/2019, R\$ 242.000,00 em 30/12/2019.

2.1.2 – Saldo em Bancos em 31/12/2019: R\$ 14.000,00 (para pagamento de restos a pagar e o saldo a ser descontado no primeiro repasse de 2020).

2.1.3 Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária em 02/01/2020: R\$ 14.000,00.

2.2 **Contabilidade** – A contabilidade da Câmara Municipal foi efetuada em conjunto com a do Município, para contenção de despesa.

2.3 **Gastos com Folha de Pagamento** – A EC Nº 25 no seu artigo 29 – A, § 1º, determina que o Legislativo não gaste mais de 70% de sua Receita com folha de pagamento, incluindo gastos com subsídio dos Vereadores.

A Câmara Municipal tem direito a 8% da RCL = R\$ 25.283.603,68 que representa um total de R\$ 2.022.688,29 e os gastos com a folha foram de R\$ 528.080,46. O percentual de gastos com a folha da Câmara foi de 2,09% da RCL.

2 - **Das metas previstas no PPA e na LOA.**

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e nem todos foram realizados até 31/12/2019 de acordo com a execução orçamentária do Exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

3 - **Da Administração dos Bens.**

No Exercício em tela foram adquiridos bens.

4 - **Da Administração Pessoal.**

Houve Revisão Geral Anual de 7,60% para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores. Os Servidores da Câmara não tiveram aumento real anual.

4.1 – **Relativamente a Concurso Público**

Não houve realização de concurso público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2019.

4.2 – **Contratações Temporárias**

No Legislativo Municipal houve contratação temporária.

4.3 – **Revisões e aumento de remunerações**

Lei Municipal nº 2385/19 – Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara e a Lei Municipal 2384/19 concedeu revisão geral aos Vereadores.

Barão, 10 de janeiro de 2020.

Dalcir Luis Ebeling
Presidente do Legislativo
Exercício de 2019

Pedro Gilson Jahn
Presidente do Legislativo
Exercício de 2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS DOS AGENTES PÚBLICOS

Em atendimento à Resolução do Tribunal de Contas nº 833/2008 e 861/2009, 963/2012 em seu artigo 15 e 1052/15, que dispõe sobre o exercício de controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público e sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos das Leis Estaduais nº 12.036/2006 e nº 12980/2008 e Lei Federal nº 8429/1992, DECLARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Exercício de 2017, que estão devidamente arquivadas na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barão, e a disposição desta Corte de Contas, as Declarações de Bens e Rendas, exercício financeiro de 2018, ano base de 2019 de todos os agentes públicos que desempenham atividades nesse Legislativo Municipal.

Barão, 27 de janeiro de 2020.

Pedro Gilson Jahn
Presidente da Câmara de Vereadores
Barão / RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARÃO - RS

DECLARAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS CONCILIAÇÕES

Eu, José Francisco Riva, portador do CRC/RS 63038, declaro que no ano de 2019 foram efetuadas e arquivadas mensalmente as conciliações de saldos bancários com os respectivos resultados.

José Francisco Riva
CONTADOR

Ratifica-se

Dalcir Luis Ebeling

Presidente da Câmara Municipal
De Vereadores de Barão

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Relatório e Parecer

Contas do Presidente do Legislativo Municipal

O Sistema de controle Interno do Município de Barão, foi criado pela Lei Municipal nº 755.

Na condição de Membros desse Sistema nomeados pela Portaria nº 1.055 examinamos a movimentação financeira e orçamentária do Legislativo Municipal, relativo ao período de 2019.

Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Declaramos, outrossim, que o Poder Legislativo Municipal não possui descentralização orçamentário-financeira e toda a movimentação encontra-se junto ao Poder Executivo Municipal, com exceção do Ordenador de Despesas.

Assim, relata-se:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática (anexo 08 da lei Federal 4.320/64 e Portarias Ministeriais). Não houve necessidade de correção de classificação econômica da despesa. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida no arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64. As notas de empenhos e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação, comprobatório hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, bilhetes, etc...) nos termos da legislação vigente. Não houve concessão de adiantamentos no exercício de 2019. Foram adquiridos bens móveis no exercício e não houve alienação de bens; Não possui almoxarifado. Os bens patrimoniais estão registrados na contabilidade e no patrimônio.

10- No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias nenhuma irregularidade foi constatada.

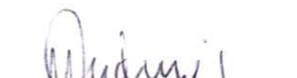
PARECER

Em nossa opinião, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às Contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício de 2019, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2019, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, somos de **Parecer Favorável** as respectivas contas.

Barão, 10 de janeiro de 2020.



Ivanisce Christ
UCCl Barão



Maria Neiva Ludwig
UCCI Barão



Vanderlei Roberto Muller
UCCI Barão

certo e distinta e sete reais e cinquenta e
quatro centavos. Nada mais havendo a
constar, lavro a presente ata, que sera
assinada por mim e pelos demais mem-
bros da Comissão. Barão, vinte e sete
de dezembro de dois mil e dezeto. *Ass.*
Carlos H. Beviláqua

Ata Número Vinte e Dois

Aos trinta e um dias do mês de dezembro a
dois mil e dezeto, reuniram-se os membros
da Comissão de Inventário e Reavaliação de
Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Ple-
nário de Barão, designados pela portaria nú-
mero nove mil, novecentos e cinquenta e nove,
de dezeto de outubro de dois mil e dezeto
comperto pelos servidores Lúcio Andréa Ri-
dardelli Leduc, titular e, João Rodrigo Manfr-
Essrein e Jamete Rosane Gedez, suplentes, a
fim de relatar os trabalhos referentes ao
Inventário do Poder Legislativo. Os bens
da Câmara de Vereadores encontram-se
alocados em local devido, sendo que o va-
lor total dos mesmos é de vinte e três
mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais
e trinta e quatro centavos. Nada mais ha-
vendo a constar, lavro a presente ata,
que sera assinada pelos membros da Co-
missão. Barão, trinta e um de dezem-
bro de dois mil e dezeto. *Ass.* *Ass.*

Ata Número Vinte e Três

Aos trinta e um dias do mês de dezem-
bro de dois mil e dezeto, as nove horas
trinta minutos, reuniram-se, na sala a

Licitações da Prefeitura Municipal, a Comissão de Inventário e Reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Barão, designados pela Portaria número nove mil, novecentos e cinquenta e nove, de dezesseis de outubro de dois mil e dezeto, composto pela servidora Luane Andria Kadenelli Ledur e servidores suplentes, João Rodrigo Mansueti Estreim e Janete Rosane Gedez, com a finalidade de relatar os trabalhos referentes ao Inventário do Poder Executivo. Constatou-se, ao fazer o levantamento, que apesar de ainda haver certa dificuldade em manter os bens alocados em suas secretarias, alguns responsáveis estão fazendo a comunicação ao setor de patrimônio quando os mesmos são transferidos/cedidos. Porém, foi mais uma vez, solicitado ao Executivo, que seja feita um levantamento e avaliação, por empresa especializada para que possamos, a partir daí, ter um melhor controle dos mesmos. O valor total dos bens patrimoniais do Poder Executivo é de três milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos. Ressaltamos que os bens imóveis do Município, não estão cadastrados pois também, necessitam de um levantamento de empresa especializada, principalmente para a avaliação dos mesmos. Nada mais havendo a constar, larro a presente ata, que sera assinada pelos presentes. Barão, trinta e um de dezembro de dois mil e dezeto.

João R. Mansueti Estreim, Secretário